

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do artigo 121.º n.ºs 1, 2 alínea a), 6 e 9 e artigo 132.º, n.º 1, alínea c), todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de novembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Promoção por distinção

O Sargento-Ajudante de Infantaria (1866202) Hermenegildo Manuel Almeida Marques é promovido ao posto de Sargento-Chefe, por distinção, a título póstumo.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A promoção produz efeitos a 21 de junho de 2010.

16 de maio de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207839273

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 6920/2014

Delegação de Competências

1. — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 4137/2014, de 26 de fevereiro, do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, subdelego no Intendente José António Henriques Fernandes, 2.º comandante deste Comando Distrital de Polícia de Coimbra, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Aprovar alterações aos planos de férias, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas, do pessoal com funções policiais até ao pessoal da carreira de chefe de polícia, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, com exceção dos técnicos superiores;

1.2 — Autorizar os benefícios decorrentes do estatuto de trabalhador estudante e determinar a cessação dos respetivos direitos, ao pessoal referido em 1.1;

1.3 — Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal referido em 1.1, nos termos da lei;

1.4 — Autorizar o início das férias, do pessoal referido em 1.1;

1.5 — Justificar e injustificar ao pessoal referido em 1.1 as seguintes faltas e ausências ao serviço: casamento, falecimento de familiares, doação de sangue, prestação de provas a concurso, isolamento profilático, deslocações à escola (encarregados de educação), cumprimento de obrigações legais, doença até 30 dias, avaliação para adoção, consultas pré-natais, amamentação até 1 ano, assistência a familiar, licença parental (dias obrigatórios), e atividade sindical (dentro do limite dos créditos);

1.6 — Autorizar deslocamentos normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas, para o pessoal referido em 1.1;

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente ao pessoal policial até ao posto de Chefe Principal;

1.8 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12.500,00, no âmbito do Comando Distrital de Coimbra, com convite para apresentação de propostas a, pelo menos, duas entidades, sempre que o respetivo valor seja superior a € 5.000,00;

1.9 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PAP's) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito do comando;

1.10 — Assinar a folha de caixa e controlar a receita diária e conferir os documentos mensais de cobrança de receitas;

1.11 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço, dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados;

1.12 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, exceto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida

pelo Despacho n.º 4137/2014, de 26 de fevereiro, do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, subdelego no Subintendente Nuno Rafael Marques Dinis, a competência para a prática dos atos referidos de 1.1 a 1.5 relativamente aos elementos pertencentes à área operacional do Comando e à Divisão Policial de Coimbra.

3 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 4137/2014, de 26 de fevereiro, do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2014, subdelego no Subintendente João Pedro Cristina Marques, comandante da Divisão Policial da Figueira da Foz, a competência para a prática dos atos referidos de 1.1 a 1.6 relativamente aos elementos pertencentes à Divisão Policial da Figueira da Foz.

4 — Ratifico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos referidos oficiais no âmbito das matérias subdelegadas até à data de publicação do presente despacho.

Coimbra, 2 de maio de 2014. — O Comandante Distrital, *Francisco Pedro Afonso Teles*, intendente.

12 de maio de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*.

207830192

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Despacho (extrato) n.º 6921/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de dezembro de 2013, foi concedido parecer favorável à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com Rui Carlos Pereira, para lecionar a unidade curricular de Direitos Fundamentais e Direitos do Homem I e II, do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, com a carga horária de 4 horas semanais, em regime de tempo parcial, com a categoria de Professor Catedrático convidado, a que corresponde a remuneração base de 30 % do 1.º escalão, índice 285 da respetiva categoria, previsto no Regime Remuneratório aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro), bem como de harmonia com o Despacho n.º 317/81, de 23 de novembro, retificado conforme publicação no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 13 de março de 1982, com início a 1 de outubro de 2012 e termo a 30 de setembro de 2013, renovável nos termos legais.

8 de abril de 2014. — O Diretor, *Pedro José Lopes Clemente*, superintendente.

207835547

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6922/2014

O Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, regula, nos artigos 18.º, 19.º e 19.º-A, a forma de recrutamento, de seleção e de provimento aplicável a cargos de direção superior, ali se estabelecendo que o recrutamento se efetua por procedimento concursal, a desenvolver pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública;

O n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com última redação do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, estabelece que os membros do conselho diretivo dos institutos públicos de regime geral são designados por despacho do membro do Governo da tutela, na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam, com as necessárias adaptações, as regras de recrutamento, de seleção e de provimento previstas, para os cargos de direção superior, no Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública;

No âmbito do procedimento para recrutamento e seleção do titular do cargo de Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., o concurso com o código 232-Cresap 164-10/13, publicitado na forma de aviso (extrato) com o n.º 13611/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013, não alcançou o resultado previsto

no n.º 6 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, determinando a sua renovação, mediante repetição do aviso de abertura, concretizado através do código 272-Cresap 164-11/13, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 10 de dezembro de 2013, igualmente na forma de aviso (extrato) agora sob o n.º 15075/2013, tendo o júri do referido procedimento concursal, finda a aplicação dos métodos de seleção, constatado a impossibilidade da apresentação, ao membro do Governo com o poder de superintendência e tutela sobre o organismo em que se integra o cargo a prover, de uma proposta de designação com indicação de três candidatos, como imposto pelo citado n.º 6 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

Na condicionante mencionada, pode o membro do Governo competente, como autorizado pela parte final do n.º 7 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido no aviso de abertura.

Nestes termos e com estes fundamentos:

1. Designo, ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com última redação do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, bem como no último segmento do n.º 7 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, conjugados com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e com o artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 148/2012, de 12 de julho, pelo período de cinco anos e para o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., o licenciado António Luís Pereira Figueiredo, conservador, detentor do perfil adequado à função, ajustando-se ao anunciado no aviso do procedimento, como inequivocamente resulta do seu currículo académico e profissional.

2. O designado fica autorizado a exercer, atento o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com última redação do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com última redação introduzida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

3. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

4. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

12 de fevereiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: António Luís Pereira Figueiredo;
Naturalidade: São João da Pesqueira;
Data de nascimento: 08 de maio de 1957;
Estado civil: casado.

2 — Habilitações académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 1981.

3 — Formação complementar: Participação em diversos cursos nas áreas comportamental, gestão e avaliação de desempenho.

4 — Situação profissional atual: Conservador do Registo Comercial de Cascais a exercer em comissão de Serviço as funções de Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado.

5 — Experiência profissional:

Jurista contratado no Serviço de Justiça do Quartel-General da Região Militar do Centro;

Exerceu advocacia no Conselho Distrital de Coimbra;
Adjunto do conservador nas Conservatórias dos Registos: Civil de Montemor-o-Velho, Civil e Predial de Penacova, Predial de Soure e Predial de Coimbra;

Notário e Conservador dos Registos Civil e Predial de Fronteira;
Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros, e Notário Privativo da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital;

Conservador dos Registos: Civil e Predial de Oliveira do Hospital, Predial de Leiria, Civil e Predial da Lousã, Comercial e Automóveis de Coimbra;

Diretor-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Atividade docente/conferências:

Docente convidado do Centro de Estudos Notariais e Registais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no curso de Pós-Graduação em Direito Notarial e Registral;

Docente convidado do Instituto Superior Bissaya Barreto, no Curso de Ingresso para as Profissões Forenses em Registos e Notariado; no Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas Forenses e Assistente convidado no Curso de Licenciatura em Direito;

Arguente em provas públicas de admissão ao título académico do ensino superior de «técnico especialista em registos»;

Leccionou ações de formação a oficiais dos Registos e do Notariado, em matéria dos Registos Predial e Comercial e a candidatos à advocacia no Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Coimbra, no âmbito do respetivo estágio de formação, em matéria de Contratos, Registos e Notariado;

Participou na qualidade de conferencista, em diversas jornadas, conferências e seminários, em Portugal e no estrangeiro, designadamente Espanha, Bulgária, Escócia, Colômbia, Brasil, Moçambique e Cabo Verde.

7 — Publicações: Artigos em revistas e jornais nacionais e estrangeiros, em matéria dos registos e do setor imobiliário.

207833781

Despacho n.º 6923/2014

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de adjunta no meu gabinete, a Procuradora da República Maria da Graça Valério Vicente da Silveira Azevedo, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2014, funções para as quais tinha sido designada pelo despacho n.º 10699/2011, de 11 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 165, de 29 de agosto.

2. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de maio de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207834591

Louvor n.º 284/2014

Ao cessar as suas funções como Adjunta do meu Gabinete, não posso deixar de louvar publicamente a Senhora Professora Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco pela sua elevada competência e profissionalismo, inquestionável lealdade, empenho e permanente disponibilidade e alto sentido de serviço público no modo como dirigiu o exigente trabalho que lhe foi confiado.

A Senhora Professora Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco revelou, em todas as circunstâncias, um elevado sentido de responsabilidade profissional, emprestando o seu conhecimento técnico e o seu enorme empenho à defesa dos objetivos e de dignificação do Ministério da Justiça e ao sistema de Justiça em geral.

A par das suas valiosas qualidades humanas, a Senhora Professora Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco cumpriu com permanente dedicação, enorme rigor e apurado espírito crítico, as muitas outras tarefas que lhes foram cometidas no âmbito do quadro do programa de auxílio económico à República Portuguesa na área da Justiça.

Com elevada competência e inexcedível dinamismo, acompanhou, ainda, de forma dedicada, outros projetos de importância ímpar para a reforma da justiça.

São-lhe, por isso, devidos público agradecimento e louvor e desejada a continuação de sucesso — certo — nas suas novas funções, para as quais se concursou, enquanto Diretora-Geral da Direção-Geral da Política de Justiça.

8 de maio de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207834786

Louvor n.º 285/2014

Ao cessar as suas funções como técnico especialista no meu Gabinete, não posso deixar de louvar publicamente o licenciado Ricardo Jorge Galo Negrão dos Santos, pela forma competente como desempenhou as suas funções de apoio especializado em matérias que lhe foram confiadas, em particular na área da informática e das novas tecnologias.

Dotado de notáveis qualidades pessoais e profissionais, de profunda abnegação, cumpre-me destacar a colaboração altamente qualificada e dedicada que sempre prestou, a par de uma inexcedível solidariedade e de um elevado espírito de missão, que muito contribuíram para o excelente funcionamento do meu Gabinete.

Reputo, pois, os serviços prestados pelo licenciado Ricardo Jorge Galo Negrão dos Santos, como de elevado mérito e dignos de público louvor.

8 de maio de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207834842